PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

L E I Nº 1.805/2004

Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos necessários à implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU, no Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criadas as vagas para os cargos abaixo descritos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGOS	Nº VAGAS
I –Técnico de Enfermagem	12
II – Telefonista	12
III – Agente de Administração	09
IV – Auxiliar de Serviços Gerais	06
V – Guarda de Segurança	06
VI – Motorista viatura pesada	18

Art. 2º As vagas criadas com a presente Lei deverão atender à implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro, Estado da Bahia, em 21 de junho de 2004; 171º da Emancipação e 125º da Cidade.

JOSEPH BANDEIRA
Prefeito Municipal

MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania